ATA N.º6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 20 de junho de 2022

----------Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, pelas vinte e uma horas e sete minutos, reuniu na Casa da Cultura, a Assembleia Municipal de Vizela, sob a presidência de António Fernando Pereira Carvalho, com a assistência de André Filipe Oliveira de Castro, como primeiro secretário, e de Márcia Patricia Carneiro Costa, como segundo secretário. **ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTES MEMBROS: ELEITOS PELO PS - PARTIDO SOCIALISTA:** Jorge Miguel da Costa Oliveira, Pedro Miguel da Costa Oliveira, Irene Manuela Ferreira da Costa, Bárbara Silva ferreira (em substituição de Francisco Agostinho Carvalho Guimarães), José Manuel Correia de Oliveira, Anabela do Couto Pinto Ribeiro, António da Silva Ferreira, António Cristiano Leite de Lemos, Elsa Maria Pereira Mendes, João Miguel Ferreira Vaz, Rui Daniel Xavier de Freitas, Rosa Daniela Silva Rodrigues, José Luís Monteiro de Almeida. **ELEITOS PELA COLIGAÇÃO "VIZELA É PARA TODOS" – PSD/CDS/PP:** Francisco Manuel Monteiro e Pacheco Ribeiro, José Frederico Rebelo de Sousa Ferreira (em substituição de Mário Filipe de Sousa Pimenta), Ana Catarina Faria Peixoto, Joana Filipa de Castro Ferreira Gomes, Luís Aprígio da Silva Leite Ferreira. **NA QUALIDADE DE CIDADÃOS QUE ENCABEÇARAM AS LISTAS MAIS VOTADAS NA ELEIÇÃO PARA AS ASSEMBLEIAS DE FREGUESIA DA ÁREA DO MUNICÍPIO:** Pela União das Freguesias de Caldas de Vizela (São Miguel e São João), José Armando Ferreira Branco; Pela freguesia de Santa Eulália, Manuel António Lopes Pedrosa; Pela União de Freguesias de Tagilde e Vizela (São Paio), António José da Costa Ferreira; Pela freguesia de Vizela (Santo Adrião), Bruna Daniela da Costa Marques (em substituição de Luis Carlos da Silva Magalhães); Pela freguesia de Infias, Hélder José de Sousa Magalhães. **PELO EXECUTIVO CAMARÁRIO ESTIVERAM PRESENTES:** Presidente da Câmara, Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu, e Vereadores Maria Agostinha Ribeiro de Freitas, Arnaldo José Abreu Guimarães de Sousa, António Nuno da Cunha Faria, Anabela Ribeiro dos Santos Oliveira, Rui Manuel Azevedo Ferreira. **FALTOU:** Vereador Jorge Alexandre Mendes Pedrosa. **SECRETARIOU:** Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior da Câmara Municipal, funcionária do quadro de pessoal, designada para o efeito. Verificada a presença dos membros, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Dada a necessidade urgente de apreciação e votação da seguinte proposta: '**PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE**

ATA N.º6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 20 de junho de 2022

CONTRATO DE COMODATO - VIZELGOLFE - ASSOCIAÇÃO DE MINIGOLFE DE VIZELA e conforme prevê o n.º6 do art. 43.º do Regimento da Assembleia Municipal de Vizela, assim como o n.º2 do art. 50.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente da Mesa colocou à votação a inserção da referida proposta na ordem do dia, passando a designar-se de: **'3.7. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO - VIZELGOLFE - ASSOCIAÇÃO DE MINIGOLFE DE VIZELA,** tendo sido aprovado por unanimidade a inserção da referida proposta na ordem do dia. **PONTO N.º1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: PONTO 1.1. - INFORMAÇÕES/CORRESPONDÊNCIA: CORRESPONDÊNCIA ENVIADA:** Deputados municipais - Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 26.04.22; ANAM - RE: Comunicação - Adesão da Assembleia Municipal de Vizela à ANAM; Deputados municipais - Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 26.04.22; Executivo Municipal - Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 26.04.22; Deputados municipais - Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 26.04.22 - Regimento da Assembleia Municipal de Vizela mandato 2021-2025; Deputados municipais - FW: Parecer, Ata e Presenças CMJ Relatório Obrigatório. **CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA: DOCUMENTOS A ENTREGAR SE SOLICITADOS:** ANAM - Prémios ANAM 2022; Francisco Ribeiro - Re: FW: Intervenções na sessão da AM de 22.02.22; ANAM - Fwd: Nota Técnica nº 4 - transferência de competências para os municípios; FC Vizela - FC Vizela | Convite | "Até ao Fim"; ANAM - Fwd: Assembleia Municipal de Abril - Relatório do Estatuto de Direito de Oposição; ANAM - Comunicação - Adesão da Assembleia Municipal de Vizela à ANAM; ANAM - RE: Comunicação - Adesão da Assembleia Municipal de Vizela à ANAM; ANAM - Fwd: Abril é o Mês da Prevenção dos Maus Tratos na Infância; ANAM - Fwd: ENVIO DE LIVROS PARA PAM; Vereador Nuno Faria - Parecer, Ata e Presenças CMJ Relatório Obrigatório; Francisco Ribeiro - Substituição de deputado municipal; Jorge Oliveira - Ausência AM 26.04.2022; Jorge Oliveira - Intervenções 26.04.2022; ANAM - Fwd: ACM - PNIPGM | Convite Formação Inicial Teórica; ANAM - Fwd: Seminário Orgãos municipais e composição paritária; ANAM - Fwd: Bem Estar Animal; ANAM - Fwd: Re: RAMeEL 21; ANAM - Fwd: VoteDHr - Direitos Humanos e autarquias – convite; GPPCP - GPPCP - Propostas na especialidade OE 2022 - Área do Poder Local; ANAM - Fwd:

ATA N.º6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 20 de junho de 2022

ANAM/CVEL/ValorGLOCAL AEDREL | Curso Breve Lei Quadro das Freguesias na Perspetiva das Assembleias Municipais | 14 e 15 junho | Zoom. **PONTO 1.2. – ATAS DAS SESSÕES ANTERIORES:** dispensada a leitura da mesma, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, foi posta a votação a **ata n.º5,** relativa à sessão da Assembleia Municipal, realizada a 26 de abril de 2022, a qual foi aprovada com 24 votos a favor (dezanove do PS e cinco da Coligação Vizela é para todos) e duas abstenções (uma do PS e uma da Coligação Vizela é para todos). **PONTO 1.3. – VOTOS LOUVOR/RECOMENDAÇÕES: PONTO 1.4. - PERÍODO DESTINADO A INTERVENÇÃO DOS DEPUTADOS MUNICIPAIS:** A primeira intervenção foi do deputado Francisco Ribeiro, que começou por demonstrar preocupação com o estado da saúde em Portugal, onde os hospitais enfrentam uma situação de "caos". Disse que já não se pode atribuir a responsabilidade ao COVID, pois há vários meses, para não dizer anos, que temos sido confrontados com notícias de faltas de profissionais, sendo o Governo nada fez para acautelar e resolver esta situação. Defendeu que a solução passa pela modelação de horários, pela divulgação prévia dos serviços encerrados e pelo lançamento das bases de um recrutamento nacional e internacional de especialistas e condições dignas para o nosso Serviço Nacional de Saúde e ainda que, enquanto se mantiver este momento de crise nos serviços, se possa recorrer a hospitais privados e do sector social, com a devida comparticipação estatal, concluindo que a Dra. Marta Temido chegou ao fim de linha no seu serviço governativo e deve ser substituída. O deputado da Coligação manifestou o seu total repúdio para com a situação vivida nos aeroportos portugueses, fruto da teimosia em relação ao Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, da falta de pessoal. O deputado expressou também a preocupação para com a situação político/económica nacional, com o aumento da inflação, dos preços da energia, combustíveis e matérias-primas e que ameaçam reduzir ainda mais o poder de compra das famílias e a competitividade de muitas empresas. Defendeu a criação de um plano de ação local que permita responder à urgência contra os efeitos nocivos já muito palpáveis na carteira dos nossos concidadãos, afirmando estar convicto de que serão novamente as autarquias a ter de assumir o seu papel social e de intervir junto de todos. Depois, manifestou a preocupação com o Decreto-Lei

ATA N.º6
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 20 de junho de 2022

n.º 36/2022, de 20 de maio, conhecido como a Revisão Extraordinária de Preços, pois pode aumentar de sobremaneira os custos das intervenções/empreitadas da autarquia. Por fim, disse haver uma discrepância existente entre as fundamentações das Proposta de emissão de autorização para a contratação de um empréstimo bancário de longo prazo para a "Requalificação do Castelo da Ponte – Fase 1", apresentadas a este órgão e na reunião do executivo municipal), defendendo que a mesma não pode ser votada, sob pena de nulidade. Seguiu-se o deputado Jorge Oliveira, que começou por afirmar que Vizela volta a mostrar-se local, regional, nacional e também internacionalmente, da melhor forma possível, destacando a projeção da marca Vizela, o Tratado de Tagilde, e a recuperação da Identidade histórica. Sobre a Marca Vizela, destacou: Festival da Francesinha e do Fado, o regresso da 11ª Vizela Romana, o dia da Criança, o Wine & Jazz, a Gala do Desporto, a Feira do livro, o OPJ 2022, e a realização de várias provas desportivas, em diversas vertentes. Disse que todos estes eventos tem uma particularidade importante de salientar, mas também um enorme retorno social, com as sinergias/parcerias criadas com as associações e entidades de Vizela. Mais afirmou que tudo isto apenas é possível com uma visão muito bem definida, com um plano minuciosamente alinhado, mas principalmente com pessoas imbuídas deste espírito de servir, deixando uma palavra aos elementos das Comissão de Festas de Vizela e aos colaboradores da CMV. O deputado do PS destacou a forma sublime como tem sido tratado o dossier do Tratado de Tagilde, sendo de salientar os mais recentes: a visita aos arquivos nacionais do Reino Unido onde se encontra o Tratado Original, sendo possível a obtenção de uma cópia do mesmo; e a visita do Embaixador Britânico em Portugal no âmbito da apresentação do postal da República dos CTT comemorativos dos 650 anos do Tratado de Tagilde. Disse que todos estes passos contribuíram certamente de forma decisiva para que na Visita do Primeiro-Ministro António Costa ao Reino Unido, na reunião com o seu homólogo Boris Johnson, o Tratado tenha sido centro das atenções, merecendo destaque alargado na comunicação social. Jorge oliveira destacou ainda a recuperação da Identidade histórica, com os procedimentos que tem vindo a ser desenvolvidos pelo executivo, no sentido de retificar a agregação das freguesias de

ATA N.º6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 20 de junho de 2022

São Paio e de Tagilde, realizada de forma unilateral, sem discussão e contra a vontade popular. Disse que, sendo criado o mecanismo legal para reverter esta decisão, devem ser realizados todos os passos para alcançar esse objetivo e que este erro será revertido de forma célere. Antes de terminar, deixou uma palavra de Parabéns à Rádio Vizela pelos 36 anos de existência. Seguiu-se o Sr. Presidente da Câmara, que começou por destacar a intervenção do deputado Jorge Oliveira, realçando a importância das comemorações dos 650 anos do Tratado de Tagilde. Depois, criticou a intervenção do deputado Francisco Ribeiro, dizendo que pelas suas palavras parece que Portugal está a viver um estado de sítio, afirmando que foram diversos os partidos que passaram pelo Governo, lembrando que foi o líder do PSD que mandou os jovens emigrar e agora há falta de médicos, sendo que provavelmente agora Portugal teria outras condições. Sobre a discussão da 'Proposta de emissão de autorização para a contratação de um empréstimo bancário de longo prazo para a "Requalificação do Castelo da Ponte – Fase 1', o Edil disse que o que está em discussão, se trato única e exclusivamente de um lapso, afirmando que basta fazer o somatório de todas as prestações e verificar que estas não atingem o valor total do empréstimo. Salientou ainda, que havia duas formas para resolver este lapso, desta forma, no seguimento da reunião de Câmara, e face à conversa tida com o vereador Jorge Pedrosa, onde lhe entregou a proposta alterada, com a qual este concordou, a mesma foi remetida com a devida alteração para a Assembleia Municipal. Ou, de outra forma, caso não tivesse existido esta conversa, então a proposta teria sido remetida inalterada para a Assembleia e só aí seria solicitada a respetiva retificação/alteração, na sessão da Assembleia Municipal. Mais, esclareceu que o que esta em votação não é o valor da prestação, mas sim o valor total do empréstimo, acrescentando que a Lei, nem sequer obriga a colocar o valor da prestação na proposta, uma vez que este é variável, não existindo, por isso, nenhum erro insanável. O Edil acusou a Coligação que querer inventar um procedimento para justificar o voto contra essa proposta, afirmando que quando a obra for inaugurada, irá afirmar que a obra foi possível graças aos deputados do PS e não aos da Coligação Vizela é para todos. O deputado Francisco Ribeiro criticou o Edil por não reconhecer o erro, afirmando que a proposta aprovada em reunião de

ATA N.º6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 20 de junho de 2022

Câmara é diferente da remetida para aprovação da Assembleia Municipal. O deputado Jorge Oliveira afirmou que o que está em causa na proposta é um empréstimo de 1,8M€, afirmando que o valor médio anual em nada vai alterar a proposta, afirmando que já todos perceberam qual será a posição da Coligação. O Sr. Presidente da Câmara afirmou que se houve alguém que deu a mão à palmatória foi ele próprio quando verificou o lapso e falou com os Vereadores. Mais disse que, se o Vereador da Coligação não tivesse aceite a alteração, então teria remetido a proposta para a Assembleia Municipal conforme estava e depois apresentava uma proposta de alteração na sessão da Assembleia. **2. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** No período de intervenção do público, a cidadã Cristina Antunes questionou o Sr. Presidbte sobre se tem conhecimento da possibilidade de divisão do ACES do Alto Ave, retomando o cenário anterior à portaria 310/2012 e qual a sua posição sobre esta matéria. O Sr. Presidente respondeu que a Câmara Municipal está a aberta à mudança neta matéria, afirmando, contudo que a Autarquia ainda não foi chamada a pronunciar-se. O Edil afirmou que o Aces do Alto Ave é um dos maiores do país do ponto de vista geográfico que se houver decisão de divisão, isso terá a anuência da Câmara Municipal, pois vamos ganhar mais identidade e melhores condições para o nosso território. **3. PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** Antes de entrar na discussão da ordem do dia, o Sr. Presidente da Mesa colocou à votação a proposta da Coligação Vizela é para todos da retirada da ordem do dia do 'PONTO N.º3.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO BANCÀRIO DE LONGO PRAZO PARA A "REQUALIFICAÇÃO DO CASTELO DA PONTE - FASE 1", tendo a proposta sido rejeitada com 20 votos contra do PS e seis a favor da Coligação Vizela é para todos. **PONTO N.º3.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DE 2021:** Nos termos do artigo 75.º e do n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, conjugado o disposto no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e a alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e submeter a posterior apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de Documentos de Prestação de Contas Consolidadas de 2021.

ATA N.º6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 20 de junho de 2022

Identificam-se de seguida os factos mais importantes constantes nos Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do ano 2021: • No mapa do Balanço, o total do ativo cifrou-se em 73.369.959,17 €, o total do património líquido em 59.627.470,56 € e o total do passivo em 13.742.488,61 €; • No mapa da Demonstração de Resultados por Naturezas, o total de rendimentos ascendeu a 16.300.417,43 € e o total de gastos a 16.351.375,47 €, resultando num resultado líquido do exercício de – 50.958,04 €; • No mapa da Demonstração de Fluxos de Caixa, o total de pagamentos foi de 18.542.122,82 € e o total de recebimentos de 18.432.098,37 €; • No mapa da Demonstração do Desempenho Orçamental, o total de pagamentos foi de 18.071.019,97 € de operações orçamentais e 471.102,85 € de operações de tesouraria, e o total de recebimentos de 18.134.295,01 € de operações orçamentais e 297.803,36 € de operações de tesouraria. Os saldos iniciais eram de 3.128.626,68 €, sendo 2.361.021,73 € de operações orçamentais e 767.604,95 € de operações de tesouraria, enquanto que os saldos finais foram de 3.018.602,23 €, sendo 2.424.296,77 € de operações orçamentais e 594.305,46 € de operações de tesouraria. A deputada Catarina Peixoto afirmou que a prestação de contas consolidadas agora apresentadas, referente ao ano de 2021, marca, efetivamente, o fim de um ciclo autárquico iniciado em 2017, do qual a Coligação Vizela é Para Todos e o Movimento Vizela Sempre tiveram um papel importante na gestão. Disse que, da análise das contas apresentadas resulta claro que no mandato transato, se verificou uma maior transparência, rigor e exigência na direção dos dinheiros públicos, o que permitiu uma direção dos fundos autárquicos mais desafogada e equilibrada direcionada para o investimento que a nossa cidade e concelho carecia e ainda carece. Afirmou que no mandato transato temos obra feita, diminuição de impostos, apoio ao associativismo, aumento substancial dos apoios financeiros às freguesias e ainda, foi possível inverter a escalada de aumento da divida, diminuindo-a. Catarina Peixoto realçou a importância e necessidade da boa gestão dos fundos na autarquia, referente a estas prestações de contas consolidadas, bem como a importância da diminuição do passivo, o que tem e terá sempre redobrada atenção por parte da coligação Vizela é Para Todos. Seguiu-se o deputado José Manuel Oliveira, que reiterou os argumentos defendidos na

ATA N.º6
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 20 de junho de 2022

discussão de prestação de contas de 2021: Diminuição da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), assim como criação do IMI Familiar; diminuição da taxa de participação do Município no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS); Diminuição do valor da Derrama; Aumento das transferências para as juntas de freguesia; Obra em qualidade e quantidade inquestionável, quer no centro urbano quer nas diversas freguesias (Ponte da Aliança, Praça da República e Jardim Manuel Faria, requalificação do monte do Parque das Termas, obras nas margens do Rio Vizela, Avenida Eng.º Sá e Melo, Centro de Recolha Oficial Animal, Casa da Cultura, Rua Abílio Torres, Rua Joaquim Pinto, Rua Dr. Pereira Caldas, Rua António Pereira da Silva, Rua das Termas, Escola Secundária e respetivo pavilhão gimnodesportivo, etc. etc. etc.); Investimento na área social (cheque bebé, melhoria na área das bolsas de estudo, aquisição do Instituto Silva Monteiro); Investimentos em infraestruturas desportivas (como os 4 sintéticos realizados); Melhorias das condições de funcionamento da atividade da Câmara (proteção civil, área da limpeza urbana, contentorização, proteção animal, biblioteca itinerante, etc. etc.); Aumento das áreas de competência pela delegação realizada pelo poder central, nas autarquias (aceites pelo Executivo desde a primeira hora); Investimento na marca Vizela (nas mais variadas vertentes, tendo à cabeça os nossos recursos mais identificativos como o Bolinhol – vencedor do programa 7 maravilhas doces do país); Investimento na cultura (várias atividades com diferentes expressões e públicos, concretizando as sinergias entre as associações existentes no concelho e referências nacionais). A todos estes factos, o deputado acrescentou a diminuição da dívida e a diminuição do prazo médio de pagamento a fornecedores. Jose Manuel Oliveira lembrou ainda que, além de tudo o que foi atrás elencado é fundamental assinalar que o mandato fica drasticamente marcado pela pandemia que obrigou a vários ajustes de trajetória, tornando emergente responder a solicitações que aconteciam diariamente. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º3.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE DISCUSSÃO E EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, NOS TERMOS PREVISTOS NO N.º 2 DO ARTIGO 51.º DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, PARA A "REQUALIFICAÇÃO DO CASTELO DA PONTE – FASE 1":** Considerando que: – O Município de Vizela pretende executar o projeto de

ATA N.º6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 20 de junho de 2022

requalificação do edifício do Castelo de Vizela, um edifício com relevo histórico, dando-lhe a dignidade que merece e com o objetivo de que passe novamente para a fruição de todos os vizelenses; – Este majestoso edifício, conhecido como "Castelo", situado na freguesia de S. João, foi construído no início do Séc. XX, por volta de 1905, a mando do Dr. Armindo de Freitas Ribeiro de Faria, com o objetivo de aí se virem a estabelecer os Paços do Concelho; – Este importante legado é sem dúvida alguma um marco importante na história de Vizela, uma vez que resultou de uma luta persistente do Dr. Armindo Faria, político e médico, pela autonomia administrativa da sua terra natal – Vizela; – Este edifício, com mais de cem anos de existência, continua a ser extremamente emblemático, considerado como um símbolo da luta autonómica de Vizela; – A recuperação e reabilitação deste edifício tem como objetivo dar continuidade á política de regeneração urbana implementada por este executivo, assim como continuar a aposta na vertente cultural de forma transversal, através da recuperação do património cultural, em especial naquilo que faz parte da nossa identidade; – A requalificação do edifício do Castelo revela ainda a forte aposta na recuperação do património histórico, reabilitando um edifício centenário, recuperando o imóvel nas suas características físicas tradicionais e transformando e adaptando o seu interior para atividades culturais; – De destacar que neste mandato, a vertente cultural assumiu uma nova dinâmica, uma aposta forte no incremento cultural de forma transversal, em especial naquilo que efetivamente faz parte da nossa identidade, permitindo alargar e diversificar o mercado turístico, criar dinâmicas económicas sustentáveis e projetar uma imagem atrativa e competitiva da Cidade, funcionando como instrumento de afirmação regional, nacional e até internacional; – Assim, a criação deste novo espaço cultural insere-se na implementação desta nova política cultural municipal, através da demonstração da importância e do papel fundamental que a cultura tem no desenvolvimento de Vizela; – Por forma a financiar a realização do investimento com a "Requalificação do Castelo da Ponte – Fase 1", o Município de Vizela pretende contrair um empréstimo bancário a longo prazo; – Nos termos do n.º 1 do artigo 51.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, "Os empréstimos a médio e longo prazos podem ser contraídos para

ATA N.º6
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 20 de junho de 2022

aplicação em investimentos (...)."; – Nos termos do n.º 2 do artigo 51.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, "Os investimentos referidos no número anterior (...) caso ultrapassem 10 /prct. das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal."; – O investimento com a "Requalificação do Castelo da Ponte – Fase 1" ultrapassa 10 /prct. das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício. Face ao exposto, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, submete a Câmara a aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de discussão e emissão de autorização prévia para a "Requalificação do Castelo da Ponte – Fase 1". Neste ponto, o deputado Francisco Ribeiro começou por afirmar que devido à inatividade a que foi vetado, o castelo foi-se degradando e definhando ao longo dos anos, sendo que, chegados a 2017 o executivo composto pelo Movimento Independente Vizela Sempre e a Coligação PSD/CDS-PP apresentou uma solução para dar resposta a um problema que se arrastava há demasiados anos, apresentando uma proposta para venda através da venda em hasta pública, com determinadas condições de colocação de um Hotel no mínimo de 4 estrelas que desse resposta à estratégia de afirmação e necessidade de resposta de alojamento turístico que o concelho necessitava. Disse que, contudo e fruto da conjuntura entretanto criada pelo aparecimento do COVID, foi necessário alterar a estratégia, e apresentado um projeto de requalificação do edifício castelo da ponte e zona adjacente e a construção, nos terrenos contíguos, de um edifício onde seria colocado o futuro Museu da Mota. O deputado da Coligação disse, ainda, que ficou, ainda, definido que este projeto careceria de uma candidatura a fundos comunitários, ou do orçamento de estado, ou do plano de resiliência e que, logo que estivesse aberta essa possibilidade. Francisco Ribeiro afirmou que a Coligação sempre esteve de acordo e participou no objetivo de dar um rumo e uma solução para o Edifício emblemático do Castelo da Ponte, contudo sempre esteve subjacente que a execução do mesmo carecia de uma candidatura de apoio a fundos. Seguiu-se a

ATA N.º6
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 20 de junho de 2022

deputada Irene Costa, que começou por afirmar eu a requalificação e funcionalização deste edifício é um marco para o nosso concelho e é uma marca do que tem sido o empenho dos executivos liderados por Víctor Hugo Salgado na definição da melhor estratégia para o crescimento e desenvolvimento de Vizela. Lembrou a proposta de hasta pública para alienação deste imóvel, de forma a dotá-lo de uma nova vida, mas que data e face a uma crise financeira e as particularidades estruturais deste período, agravado pela situação pandémica e transversal a todos os setores da sociedade, a referida hasta publica ficou deserta. A deputada destacou, contudo, o desenvolvimento e a salvaguarda do interesse público que vem sendo demostrado desde 2017 elevando o nome de Vizela, como são exemplo: a recuperação e valor do significado do 19 de março; a homenagem àqueles que muito lutaram pelo concelho, personificada pelos monumentos de homenagem ao Povo de Vizela, a Manuel Campelos, Comendador Joaquim de Sousa Oliveira ou o mural e monumento de homenagem aos jornalistas; as obras de requalificação na praça de República e Joaquim Manuel Faria; a ponte da Aliança; as obras em todas as freguesias. Disse que a requalificação do Castelo da Ponte afigura-se assim, como investimento fundamental que encerra em si a personificação do espírito altruísta, ambicioso e visionário do povo vizelense e será um marco para o nosso concelho que irá contribuir para o incremento da nossa história, da riqueza cultural de Vizela e que certamente irá estimular a economia local e a promoção da marca Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º3.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO BANCÀRIO DE LONGO PRAZO PARA A "REQUALIFICAÇÃO DO CASTELO DA PONTE - FASE 1":** Considerando que: – Com vista à realização do investimento necessário à "Requalificação do Castelo da Ponte – Fase 1" torna-se necessário proceder-se à contratação de um empréstimo bancário até ao montante total de € 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil euros), pelo prazo global de 20 anos; – O investimento a ser financiado pelo empréstimo proposto ser contratado encontra-se previsto no Plano Plurianual de Investimento do Município de Vizela para 2022, através do projeto ação 2022/I/1 – "Requalificação do Castelo da Ponte – Fase 1", e está previsto ser executado no ano económico de 2022 e

ATA N.º6
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 20 de junho de 2022

2023; – De modo a instruir-se um pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contratação do referido empréstimo, foram pedidas propostas a sete instituições de crédito, as quais são remetidas aquele órgão, acompanhadas da informação acerca das condições praticadas por cinco das instituições de crédito consultadas, bem como, do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, submete a Câmara a aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de contratação de um empréstimo bancário de médio/longo prazo, pelo montante de € 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil euros), pelo prazo global de 20 (vinte) anos, com a finalidade de "Requalificação do Castelo da Ponte – Fase 1" a que corresponderá um encargo anual médio estimado, entre 2022 e 2042 de € € 97.643,25 (noventa e sete mil seiscentos e quarenta e três euros e vinte e cinco cêntimos). Neste ponto, o deputado Francisco Ribeiro começou por afirmar que este projeto em nada é similar ao projeto da Ponte da Aliança, cujos custos e conjuntura são diferentes. Disse que o início do projeto de construção da ponte foi anterior ao eclodir da crise pandémica em que nos vimos confrontados com a necessidade de dar resposta social e de combate à pandemia, e foi atendendo a essa conjuntura criada que o empréstimo para a ponte da aliança, teve a concordância da Coligação. Mais disse o deputado da Coligação que o limite de endividamento à data ficava com uma margem alargada de segurança que dava ao município conforto e a possibilidade de recurso a crédito, o que não se verifica neste momento. Francisco Ribeiro disse que, para além de uma crise pandémica que ainda não foi totalmente debelada, acresce neste momento uma crise energética, uma guerra que tem feito cavalgar a inflação e que causará um agudizar de crise social, lembrando que as autarquias são sempre a primeira resposta do ponto de vista social às populações e neste momento, com este empréstimo, praticamente se atinge o nosso limite de endividamento. Disse ainda que a proposta está acompanhada com um estudo financeiro que considera uma taxa euribor de 0%, que não irá permanecer nestes valores, pelo que a Coligação considera que o executivo está a colocar em risco a gestão financeira do nosso município bem como a sua capacidade de resposta a

ATA N.º6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 20 de junho de 2022

qualquer eventualidade. Seguiu-se a deputada Irene Costa que começou por dizer que o Castelo da Ponte é um edifício portador de uma aura própria, carregado de simbologia, sentimentos e memoria coletiva e ao qual nenhum vizelense fica indiferente, afirmando que todos desejam que lhe sejam devolvidos o seu valor e a sua mística e que está nas nossas mãos abrir caminho para essa concretização. Disse tratar-se de um investimento considerável, contudo, este executivo merece toda a confiança, na ideia e no projeto de tornar este edifício um ativo valioso ao serviço da cultura e do desenvolvimento do Município, sendo que, à semelhança de outras obras já realizadas, existem sempre possibilidades de ser objeto de candidaturas. A deputada do PS disse ser um investimento viável e ponderado previsto no Plano Plurianual de Investimento do Municio de Vizela, reiterando que não há crescimento sem investimento. Finalizou dizendo que se fizermos um exercício de retrospetiva, percebemos que, mesmo com este investimento não voltamos sequer perto do valor da dívida de 2017, pois, analisando a Prestação de contas pode verificar-se que o valor da dívida total do município em 2021 é de 10 milhões 898 mil euros o limite de endividamento é de 19 milhões 414 mil euros. O Sr. Presidente da Câmara começou por criticar a posição da Coligação Vizela é para todos por ser contraditória, ao considerarem que é um edifício emblemático e histórico, que deve ser requalificado, mas que deve ficar na prateleira. Disse tratar-se de um edifício adquirido em 2008, símbolo da luta autonómica, mas que nos mandatos do anterior Presidente da Câmara nada foi feito. Disse que, quando assumiu funções em 2017, a situação financeira da Câmara não permitia a contração de um empréstimo, pelo que se optou por colocar o edifício em hasta pública, que não teve qualquer interessado, sendo que em 2021, a Câmara apresentou publicamente o projeto de requalificação do edifico, ainda no Executivo de Coligação e que foi na altura aceite por todos. Afirmou que este projeto compreende dois edifícios: o primeiro, a requalificação do atual edifício do castelo, onde ficará o museu da luta autonómica, um miradouro, um restaurante e um bar e ainda a construção de uma Praça; o segundo, um edifício adjacente onde será contruído o museu da moto. O Edil disse que este projeto assenta em três fundamentos: dar continuidade à política de reabilitação urbana implementada no Concelho;

ATA N.º6
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 20 de junho de 2022

recuperação do património cultural e histórico e reforço da nossa identidade. Afirmou que requalificação do edifício terá um custo de 2,2M€ (1,8M€ de empréstimo acrescido de 400.000,00€ de capitais próprios) e o edifico do Museu da Moto terá um custo de 3,4M, e os arranjos exteriores um custo de 300.000,00€. O Edil lembrou que os fundos foram bloqueados e parados e que o PRR e o PT 2030 também devido à queda do Governo por culpa do PSD, sendo que perante este cenário, a Câmara decidiu avançar com o empréstimo. Victor Hugo salgado afirmou que, conforme é possível ver na página 52, o limite da dívida total da Câmara Municipal para 2022 é de 20,642M€, afirmando ser mentira a afirmação da Coligação de que, com o empréstimo, praticamente se atinge o nosso limite de endividamento, pois a Câmara Municipal pode contrair desde já, e ao longo dos próximos anos, é de 9,744M€. Disse que a Câmara Municipal pode utilizar 20% anualmente deste valor de capacidade de endividamento, ou seja, o limite deste ano é de 1,948M€. O Sr. Presidente da Câmara lembrou que a obra do Castelo consta do programa eleitoral do Castelo, mas agora votam conta esta proposta. O Edil relembrou o programa eleitoral da Coligação Vizela é para todos, onde apresentam um conjunto de projetos e obras, e de redução da receita retirando aos cofres da Câmara cerca de 3,4M€ e é com esse valor que este Executivo vai fazer o Castelo. O deputado Francisco Ribeiro disse que este empréstimo causa um aperto financeiro constrangedor para o resto da ação governativa deste Executivo, afirmando não ser contra este projeto, mas sim contra a forma como está a ser posta em causa a saúde financeira do Município. **Deliberado aprovar com vinte votos a favor do PS e seis votos contra da Coligação 'Vizela é para todos'. PONTO N.º3.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE VIZELA AO REGIME DA TARIFA SOCIAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO DECRETO-LEI N.º 147/2017, DE 5 DE DEZEMBRO**: Considerando que: – Através da Lei do Orçamento de Estado para 2017, o «Governo foi autorizado a legislar sobre o regime de atribuição de tarifas sociais para prestação dos serviços de águas, a atribuir pelo município territorialmente competente e a aplicar a clientes finais», pelo que foi necessário «criar o quadro legal de nível nacional (...) que salvaguarde a consagração de um conjunto mínimo de requisitos de acesso à tarifa social para a prestação dos

ATA N.º6
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 20 de junho de 2022

serviços de águas aplicável em todos os municípios assegurando desta forma o acesso a todos os consumidores a nível nacional.»; – Foi publicado a 5 de dezembro de 2017 o Decreto-Lei n.º 147/2017, em vigor a partir de 6 de março de 2018, que «estabelece o regime de atribuição de tarifa social para a prestação dos serviços de águas (tarifa social), a atribuir pelo município territorialmente competente e a aplicar a clientes finais do fornecimento dos serviços de águas», abrangendo «os serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais»; – Este diploma legal, Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, no seu artigo 3.º, estabelece que «A adesão dos municípios ao regime de tarifa social é voluntária, mediante deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal» e estabelece, ainda, no artigo 4.º, que - «Compete ao município aderente o financiamento da respetiva tarifa social» e quando «a prestação de serviços de águas é assegurada por entidade distinta do município, o financiamento da tarifa social é suportado por cada município na exata medida da diferença que resultar do tarifário em vigor aplicável e o resultante da deliberação de adesão à tarifa social.»; – O mesmo diploma legal define, ainda, no artigo 5.º que compete «ao município, na deliberação a que se refere o artigo 3.º, fixar o valor do desconto e ou a isenção e os eventuais limites máximos de consumo sobre os quais estes são aplicáveis»; – Ainda nos termos do artigo 2.º «são elegíveis para beneficiar da tarifa social as pessoas singulares com contrato de fornecimento de água que se encontrem numa situação de carência económica» considerando que «encontram-se em situação de carência económica as pessoas beneficiárias, nomeadamente, de: a) Complemento solidário para idosos; b) rendimento social de inserção; c) Subsídio social de desemprego; d) Abono de família; e) Pensão social de invalidez; f) Pensão social de velhice», são, ainda, considerados «os clientes finais cujo agregado familiar tenha um rendimento anual igual ou inferior a €5.808, acrescido de 50% por cada elemento do agregado familiar que não aufira qualquer rendimento, até ao máximo de 10, ainda que não beneficiem de qualquer prestação social.»; – A partir do momento que um Município adere à Tarifa Social da Água o desconto passa a ser aplicado de forma automática na fatura da água das famílias beneficiárias, através do cruzamento de dados com a Segurança Social.

ATA N.º6
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 20 de junho de 2022

Desta forma, as famílias ou pessoas em situação de vulnerabilidade que por desconhecimento ou outras limitações não se candidatavam a obter este tarifário especial ficam automaticamente a usufruir deste tarifário; – Neste novo regime de tarifa social, e com vista a facilitar o acesso dos agregados familiares em situação de carência económica, a respetiva atribuição far-se-á em regra de forma automática, devendo, para o efeito, o Município solicitar informação sobre a elegibilidade dos potenciais beneficiários à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) que, para este efeito, consulta os serviços competentes da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT); – Para podermos aferir o impacto real da adesão do Município a esta medida, submetemos no Portal da DGAL uma base de dados facultada pela Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela E.I.M., S.A. para sabermos, em concreto, o número de agregados familiares com residência no concelho de Vizela que reúnem as condições de elegibilidade previstas no referido artigo 2.º; – Recebida a resposta da DGAL foram identificados 1162 potenciais beneficiários; – A ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos emitiu a Recomendação ERSAR n.º 2/2018, que atualiza e substitui a Recomendação IRAR n.º 01/2019 em matéria de tarifários sociais aplicáveis aos utilizadores domésticos, na qual recomenda que «seja definido um limite máximo de consumo sobre o qual irá incidir o desconto ou a isenção da tarifa variável, por forma a induzir a comportamentos ambientalmente sustentáveis e desincentivar o desperdício de um bem escasso e essencial como a água»; – Pretendendo o Município, como já o vem fazendo com outras medidas sociais, apoiar os munícipes em situação de vulnerabilidade económica no pagamento do serviço público essencial de abastecimento de água, considerando os critérios definidos no Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, alargando o apoio a todos os agregados familiares identificados na consulta aos serviços de Segurança Social e AT de forma automática e tendo por pressuposto a satisfação das necessidades básicas de uma família, propõe-se, para efeitos do n.º 4, do artigo 5.º, a isenção dos primeiros 5 m3 de água consumida pelas famílias beneficiárias, o que equivale a um apoio mensal de 2,59€ (dois euros e cinquenta e nove cêntimos); – O apoio ora proposto para o universo de

ATA N.º6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 20 de junho de 2022

1.162 potenciais beneficiários, corresponde, de acordo com o tarifário do serviço público de abastecimento de água em vigor, a um montante mensal no valor de 3.009,58 € (três mil e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) e anual, com efeitos a 01 de junho de 2022 e termino a 31 de maio de 2023, no valor de 36.114,96 € (trinta e seis mil, cento e catorze euros e noventa e seis cêntimos); – Competindo à Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela E.I.M., S.A., em regime de gestão delegada, a prestação dos serviços públicos de abastecimento de águas, respetiva faturação e cobrança e sendo o financiamento da tarifa social suportado pelo município na exata medida da diferença que resultar do tarifário aplicável aos consumos reais e o resultante da deliberação da adesão à tarifa social, permitindo assim colmatar a diferença de proveitos com origem na atribuição de tarifários especiais, será estabelecido um protocolo entre o Município e a Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela E.I.M., S.A. que regulará os prazos e as condições da transferência do valor do subsídio para esta, bem como as obrigações de divulgação da informação aos beneficiários sobre os descontos concedidos nos termos da minuta que se anexa. Atento ao exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete a Câmara a aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de: – Aplicação do Tarifário Social da Água aos 1.162 potenciais beneficiários, nos termos acima definidos, ou seja, mediante a isenção dos primeiros 5m3 de água consumida pelas famílias beneficiárias; – Aprovação do Protocolo a estabelecer com a Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela E.I.M., S.A. para o financiamento da Tarifa Social dos Serviços de Águas; – Início da aplicação deste tarifário em 01 de junho de 2022, e acrescendo-se a possibilidade de referenciar de forma pontual agregados familiares que, durante este período, apresentem requerimento para a atribuição da tarifa social à câmara municipal, anexando os documentos comprovativos da sua elegibilidade (conforme previsto no ponto 7 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 147/2017) estima-se um encargo relativo a 2022 de cerca de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) e de 19.000,00 € (dezanove mil euros) para o ano 2023. Neste ponto, a deputada Joana Gomes disse ser justo e vital exigir que o tarifário social tenha regras transparentes, assim como prever a definição de uma estrutura e

ATA N.º6
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 20 de junho de 2022

e de preços que garantam acessibilidade aos utilizadores em situação económica vulnerável. Disse que, apesar de ser uma recomendação da ERSAR, a adesão à tarifa social da água é voluntária para os municípios, e por isso nem todos oferecem este desconto, defendendo que o tarifário social deveria ter caráter vinculativo, orientar-se pelas mesmas regras de acesso em todos municípios e possuir uma estrutura de desconto e um valor de referência, para eliminar as atuais diferenças, que decorrem de preços diferentes no abastecimento e no saneamento. A deputada da Coligação afirmou que vivemos tempos adversos em que a situação pessoal e profissional de muitos cidadãos portugueses, e também em todo o mundo, se modificou drasticamente. Com a subida abrupta da inflação que não é acompanhada pela subida real dos salários, os trabalhadores deverão perder rendimentos este ano, segundo as estimativas do Banco de Portugal. Disse que a Tarifa Social da Água vem dar resposta a uma necessidade eminente de uma população com carências económicas e que se veem privadas de dar resposta aos seus compromissos financeiros, mesmo sendo eles bens essenciais. Seguiu-se o deputado Pedro Oliveira, que afirmou que, com o presente regulamento municipal para atribuição de tarifas especiais nos serviços de abastecimento de água e saneamento pretende -se assim, fixar e definir os descontos associados a cada uma das tarifas, clarificar os beneficiários elegíveis e elencar os documentos exigidos para prova da situação de elegibilidade. Mais disse que, numa ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas, prevê-se que o custo das mesmas beneficie 1162 famílias e atinja potencialmente o montante anual de cerca de 36 mil euros, que, por um lado, contribuirão para o equilíbrio orçamental das famílias economicamente vulneráveis, potenciando, deste modo, a sua proteção e integração social. Disse ainda que, por outro lado, estas medidas contribuirão para a transparência do procedimento de acesso e atribuição das tarifas em causa, permitindo que todos os interessados conheçam e acedam às regras que disciplinam a sua atribuição. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º3.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR:** Considerando que:
- Nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

ATA N.º6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 20 de junho de 2022

compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do município, bem como aprovar regulamentos internos; - Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do art.º 3º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, os municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação; - Determina ainda o n.º 1 do art.º 33º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que a ação social escolar, nas suas diferentes modalidades, é desenvolvida pelas câmaras municipais; - A última alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior remonta ao ano de 2018, motivo pelo qual se torna necessário proceder à respetiva alteração, de modo a adaptar as normas regulamentares à realidade atual do concelho; - Por deliberação de Câmara Municipal, datada de 07 de dezembro de 2021, foi aprovada a abertura de procedimento tendente à alteração do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, com o objetivo de possibilitar aos interessados no procedimento a apresentação de contributos no prazo de 10 dias úteis, após a data da respetiva publicitação. - O período de participação dos eventuais interessados foi publicitado no sítio institucional da Câmara Municipal de Vizela, sem que fossem apresentadas sugestões ou contributos para a elaboração do projeto de Regulamento; - Nesse seguimento e no uso do poder regulamentar próprio das Autarquias Locais conferido pelos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi elaborado o projeto de alteração do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior. - O projeto de alteração do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior foi aprovado por deliberação de Câmara de 22 de março de 2022, para submissão a consulta pública, pelo período de 30 dias, ao abrigo do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; - A 14 de abril de 2022 foi publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 74, o projeto de alteração do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior; - Durante os trinta dias em que o projeto de alteração do

ATA N.º6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 20 de junho de 2022

Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior esteve em consulta pública, não foram apresentadas quaisquer propostas ou contributos externos, tendo apenas sido promovida a alteração do quadro dos escalões (n.º 1 do art.º 4º), de modo a precaver eventuais situações futuras de dúvidas relativamente ao escalão a aplicar. Atento o exposto, no uso do poder regulamentar próprio das Autarquias Locais conferido pelos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete a Câmara a aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de alteração do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, nos seguintes termos: " Preâmbulo Tendo como mote a "Educação é o futuro", o Município de Vizela quer continuar a mobilizar a sua população no sentido da melhoria progressiva das suas qualificações, privilegiando esta área como um bem essencial e assim, contribuir de forma ativa para a aquisição de uma maior consciência cívica e capacidade critica de qualidade, em convergência com os compromissos e metas europeias estabelecidas, bem como, com o Objetivo 4 das Nações Unidas- "Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo à universidade". ... ... Do mesmo modo, está a Autarquia a colaborar na formação de quadros técnicos superiores residentes na área geográfica do concelho de Vizela, contribuindo para um maior e mais equilibrado desenvolvimento social, económico e cultural, em conformidade com as necessidades locais, intermunicipais e os desafios nacionais. (...) Artigo 3º Definições a) (...) b) (anterior alínea d); c) Plano de estudos do curso – o conjunto organizado de unidades curriculares em que o estudante deve obter aprovação para a obtenção do grau académico de licenciatura ou mestrado integrado; d) (anterior alínea c); e) (...); f) (anterior alínea b). Artigo 4º Bolsas de estudo 1. A bolsa de estudo é uma prestação pecuniária atribuída ao estudante pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior. A bolsa de estudo municipal será atribuída a todos os estudantes que recebem bolsa pelo

ATA N.º6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 20 de junho de 2022

estabelecimento de ensino, onde se encontram matriculados, mediante os seguintes escalões: ----------

Valor da Bolsa atribuída pela instituição de ensino superior	Percentagem a aplicar	Valor a receber
Até 1000 € (inclusive)	10%	100€
De 1001€ a 1500€	15%	225€
De 1501€ a 2000€	20%	400€
De 2001€ a 2500€	25%	625€
De 2501€ a 3000€	30%	900€
Acima de 3000€	35%	1225€

2. (sem alteração). 3. (sem alteração). 4. (sem alteração). Artigo 6º Periodicidade da atribuição das bolsas As bolsas de estudo municipal são atribuídas em cada ano letivo e pagas durante o mês de fevereiro, podendo, no entanto, ser efetuados ajustamentos pela Autarquia. Artigo 7º Condições de acesso (...) a) (...); b) Não ser previamente detentor de outro grau de ensino superior do mesmo nível ou superior àquele em que se encontra inscrito (primeira licenciatura, primeiro mestrado); c) Não ser devedor, ou o seu agregado familiar, de qualquer tipo de dívida ao Município de Vizela; d) Fazer prova do aproveitamento escolar obtido no ano anterior, aplicável aquando de pedido de renovação de bolsa, e esteja matriculado e inscrito num mínimo de 60% do número total de créditos que formam o ano que vai frequentar. e) (anterior alínea c); f) Não ter idade superior a 30 anos, no ato da apresentação da primeira candidatura; g) (anterior alínea d). Artigo 8º Candidatura 1. A atribuição de bolsa de estudo municipal é feita através de concurso anual, sendo a respetiva inscrição efetuada mediante o preenchimento nos Serviços Online, de um formulário de candidatura próprio, disponibilizado através da homepage da Câmara Municipal de Vizela com o seguinte endereço https://online.cm-vizela.pt que deve ser submetido exclusivamente por este meio, acompanhado dos documentos referidos no número 5 deste artigo, devidamente digitalizados. 2. A submissão da candidatura só pode ter lugar após o preenchimento integral do formulário e o envio da totalidade dos documentos solicitados. 3. A candidatura deverá ser apresentada nos meses de outubro e

ATA N.º6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 20 de junho de 2022

novembro de cada ano, sendo que a informação estará disponível na página eletrónica. 4. (anterior número 3). 5. (anterior número 4). 6. (anterior número 5): a) Preenchimento dos dados relativos ao cartão de cidadão no formulário de candidatura; b) (anterior alínea c); c) (anterior alínea d); d) (anterior alínea e); e) (anterior alínea f); f) (anterior alínea g); g) (anterior alínea h); h) Fotocópia do IBAN do candidato a bolseiro ou elemento do respetivo agregado familiar, onde conste o nome completo e legível do candidato a bolseiro. Artigo 11.º Pagamento da Bolsa de Estudo Municipal O pagamento da bolsa de estudo municipal é efetuado diretamente ao bolseiro, através de transferência bancária, para a conta com o número de IBAN indicado aquando da apresentação da candidatura, precedida de comunicação oficial a cada bolseiro. Artigo 14º Mudanças de curso 1. O bolseiro que mude de estabelecimento de ensino ou de curso, deve comunicar esse facto, à Subunidade de Educação, até 31 de dezembro. 2. Para efeitos da manutenção da bolsa de estudo, apenas será admitida uma única mudança de curso. Artigo 15º Cessação da bolsa de estudo (anterior artigo 14º) Artigo 16º Disposições finais (anterior artigo 15º) 1. (sem alteração). 2. O desconhecimento deste Regulamento não poderá ser invocado para justificar o não cumprimento das obrigações do aluno bolseiro. 3. Todos os dados pessoais recolhidos neste âmbito, têm enquadramento legal no n.º 1, do artigo 6.º do RGPD, sendo os mesmos utilizados exclusivamente para as diligências previstas no presente regulamento. 4. (anterior número 2). 5. (anterior número 3). Artigo 17º Revisão do Regulamento (anterior artigo 15º-A) Artigo 18º Entrada em vigor (anterior artigo 16º)" Vizela, 02 de junho de 2022. Neste ponto, o deputado Aprígio Ferreira afirmou que as bolsas de estudo têm como principal objetivo: a diminuição das disparidades sociais, ajudando ao funcionamento do elevador social, permitindo assim um acesso condigno para todos ao ensino superior. Isto vem ao encontro do plano de desenvolvimento sustentável das Nações Unidas, mais concretamente no seu objetivo número 4: "Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo à universidade." Disse que a Coligação "Vizela é para todos" não poderia estar mais de acordo com o descrito acima e com a proposta também apresentada para

ATA N.º6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 20 de junho de 2022

aprovação desta assembleia. Seguiu-se a deputada Anabela Ribeiro que afirmou que a educação e formação dos jovens no concelho de Vizela é um dos domínios que sempre foi considerado como prioritário por parte deste executivo, sendo que as bolsas de estudo para o ensino superior, representam uma aposta nesse investimento, o investimento nas pessoas, atribuído aos estudantes que não possuem, por si só, ou através do seu agregado familiar de meios financeiros que possibilitem a realização dos seus estudos e que sejam economicamente carenciados, contribuindo de modo indelével para apoiar os agregados familiares e promover assim o direito à igualdade de oportunidades de acesso, frequência e sucesso escolar. Mais disse que, com esta nova alteração ao regulamento, pretende-se criar um equilíbrio ainda maior, na distribuição destes apoios sociais, criando proporcionalidade e igualdade, com a Câmara a apoiar todos os alunos que frequentam o ensino superior com carências económicas efetivas (comprovadas pelos serviços de ação social escolar das universidades), criando uma tabela indexante ao valor que cada um dos estudantes do ensino superior recebe, complementando todo o conjunto de medidas para a atribuição de bolsas, que visa a simplificação e agilização dos processos de candidatura e passando a tratar coisas iguais de forma igual e coisas distintas de forma distinta. A deputada do PS disse que a Câmara Municipal de Vizela sabe reconhecer, que constitui sua obrigação estimular e motivar os jovens para estudarem, pois para além de estimular a frequência de cursos superiores, melhoram, dessa forma, o tecido económico do concelho, por forma a contribuir para um maior e mais equilibrado desenvolvimento social, económico e cultural, contribuindo para a construção individual dos seus percursos formativos, ajudando à sua formação qualificada e apoiando financeiramente todos aqueles que, não obstante as suas capacidades, são economicamente desfavorecidos. O Sr. Presidente da Câmara afirmou que quando assumiu funções, a Câmara atribui-a 25 bolsas por ano, de 600,00€ cada num total de 15.000,00€, sendo que em 2018, a Câmara introduziu uma nova fórmula, muito mais capaz, para dar resposta às necessidades efetivas dos alunos na atribuição das bolsas, onde se atribuiu 30% da bolsa atribuída pelo Ministério do Ensino Superior, criando um princípio de igualdade e onde a Câmara Municipal quadruplicou o valor atribuído de

ATA N.º6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 20 de junho de 2022

15.000,00€ para 60.000,00€, passando a atribuir seis vezes mais bolsas, passando de 25 para 150 bolsas atribuídas. Disse que com esta anova alteração, a bolsa de estudo municipal será atribuída a todos os estudantes que recebem bolsa pelo estabelecimento de ensino, onde se encontram matriculados, mediante os escalões de 1000€ até 3000€, criando maior igualdade e equidade, fomentando ainda a frequência dos jovens de Vizela no ensino superior. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º3.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO COM A UNIÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE SANTO ADRIÃO:** Considerando que: – Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do desporto e tempos livres; – Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as Câmaras Municipais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, são detentoras de competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as Câmaras Municipais são detentoras de competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; – O Município de Vizela é legítimo proprietário de um prédio rústico no qual se encontra instalado o Campo Municipal de Santo Adrião; – A União Desportiva e Cultural de Santo Adrião, é uma das associações desportivas de referência do concelho; – A União Desportiva e Cultural de Santo Adrião é caracterizada pela modalidade de futebol, abrangendo um universo de 25 praticantes, no escalão sénior masculino, competindo a nível regional; – Nos termos supra mencionados, e atentas as atribuições do Município de Vizela, poderá oferecer-se uma utilização condigna ao referido Campo Municipal, potenciando e aumentando a sua utilização por praticantes, assegurando-se, deste modo, a execução das obras que o mesmo venha a carecer, assim como a respetiva manutenção. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete a Câmara a aprovação da Assembleia Municipal, a proposta celebração de contrato de comodato com a União Desportiva e Cultural de Santo Adrião. Referindo-

ATA N.º6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 20 de junho de 2022

-se aos pontos 2.6 e 2.7, o deputado Aprígio Ferreira começou por referir que a União Desportiva e Cultural de Santo Adrião e a Vizelgolfe são entidades desportivas de referência no nosso concelho, pelo que lhes devem ser atribuídas as melhores condições para a prática e desenvolvimento das atividades que ambas promovem. Disse que a Vizelgolfe, enquanto promotora de diversos torneios e provas nacionais e internacionais e ainda, do desenvolvimento do minigolfe em todo o Concelho, dever-lhe-á ser atribuído o prédio urbano onde se insere o Campo Municipal de Minigolfe Fonseca e Castro. Sobre a UDC Santo Adrião é promotor da prática de futebol, na freguesia de Santo Adrião, com a equipa sénior no escalão de honra do futebol distrital, patamar atingido na época futebolística recentemente concluída e que culminou com a conquista da 1ª Divisão Distrital. Assim, o deputado da Coligação mostrou-se favorável à celebração de contratos de comodato das supracitas instalações e com as referidas instituições, para que estas possam desenvolver de melhor forma o seu futuro e, consequentemente contribuir para um melhor futuro do município de Vizela. Seguiu-se o deputado João Vaz, que destacou o investimento efetuado pelo Município de Vizela ao longo dos últimos 4 anos e meio, no âmbito do programa Vizela – Cidade Desportiva, de onde cumpre destacar: Regularização do património municipal de caráter desportivo (Campo de Santo Adrião, Campo de Montesinhos, Campo do CCD Santa Eulália, Pavilhão do CCD Santa Eulália); Apoio à construção de 4 campos sintéticos (S. Paio, Tagilde, Infias e Montesinhos); Recuperação infraestruturas desportivas (trilhos pedestres, estruturas e equipamentos para a prática desportiva); Construção de uma ciclovia; A revisão da fórmula de financiamento das associações desportivas; O apoio ao investimento na requalificação e modernização das instalações desportivas das associações do Concelho; Implementação e desenvolvimento de iniciativas e provas de caráter desportivo. Disse que o Município de Vizela tem inserido no seu património um prédio rústico no qual se encontra instalado o Campo Municipal de Santo Adrião e um prédio urbano no qual se encontra instalado o "Campo Municipal de Minigolfe Fonseca e Castro, aos quais, atentas as atribuições do Município de Vizela, poderá oferecer-se uma utilização mais condigna, potenciando e aumentando a sua utilização por praticantes e assegurando-se, deste

ATA N.º6
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 20 de junho de 2022

modo, a execução das obras que os mesmos venham a carecer, assim como a respetiva manutenção. O deputado do PS disse que a União Desportiva e Cultural de Santo Adrião e a Vizelgolfe, duas das associações desportivas de referência do concelho, têm interesse em assumir a gestão dos referidos equipamentos desportivos, assegurando, assim, os objetivos propostos pela Autarquia de potenciação da utilização e gestão dos mesmos. O Sr. Presidente da Câmara que a Câmara pretende criar condições para autonomizar as nossas associações e consolidar a despesa corrente da Autarquia, afirmando que em todos os contratos, a Câmara nunca esquece o envelope financeiro. Disse que desde o inicio do mandato anterior, o Executivo criou novos critérios objetivos na atribuição de apoios às instituições de cariz desportivo, no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de apoios ao associativismo, de forma a cumprir com os princípios de Transparência, Igualdade e Justiça, que passaram a ser calculados a partir da duplicação do somatório do custo com inscrição na respetiva federação, seguro desportivo, cartão de jogador e exame médico desportivo, assumindo ainda o apoio ao custo do funcionamento das infraestruturas desportivas, com base no número de atletas, tendo por objetivo nivelar e criar critérios de igualdade entre as associações desportivas. Em relação ao financiamento das instalações desportivas, disse que a Câmara adotou a regra de atribuição de 5,00€ por atleta por mês durante 11 meses para financiar o funcionamento das infraestruturas. Sobre o protocolo com a Vizelgolfe disse tratar-se de dois financiamentos: um para a reparação definitiva das pistas no valor de 23.500,00€ e outro de 10.000,00€ para a manutenção do espaço. **Deliberado aprovar com vinte e cinco votos a favor (dezanove do PS e seis da Coligação 'Vizela é para todos') e uma abstenção do deputado Luis Almeida. PONTO N.º3.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO - VIZELGOLFE - ASSOCIAÇÃO DE MINIGOLFE DE VIZELA:** Considerando que: – Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do desporto e tempos livres; – Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as Câmaras Municipais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, são detentoras de competência para deliberar

ATA N.º6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 20 de junho de 2022

sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as Câmaras Municipais são detentoras de competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; – O Municipio de Vizela é possuidor de um prédio urbano no qual se encontra instalado o "Campo Municipal de Minigolfe Fonseca e Castro"; – A Vizelgolfe – Associação de Minigolfe de Vizela, fundada em 2009, é uma das associações desportivas de referência do concelho; – Vizelgolfe – Associação de Minigolfe de Vizela é caracterizada pela modalidade de minigolfe, abrangendo um grande universo de praticantes, nos vários escalões, competindo a nível nacional e internacional; – A Vizelgolfe – Associação de Minigolfe de Vizela é uma associação bastante dinâmica, promovendo vários torneios e provas nacionais e internacionais; – De igual modo, a Vizelgolfe – Associação de Minigolfe de Vizela promove, ainda, o desenvolvimento do minigolfe em todo o Concelho, com actividades dirigidas aos alunos das escolas; – Nos termos supra mencionados, e atentas as atribuições do Município de Vizela, poderá potenciar-se a utilização do referido "Campo Municipal de Minigolfe Fonseca e Castro" por praticantes e visitantes do concelho, assegurando-se, deste modo, a execução das obras que o mesmo venha a carecer, assim como a respetiva manutenção. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete Câmara a aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de celebração de contrato de comodato com a Vizelgolfe - Associação de Minigolfe de Vizela (em anexo). **Deliberado aprovar por unanimidade.** **PONTO N.º3.8 DA ORDEM DE TRABALHOS: INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE SOBRE A ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** Em conformidade com o disposto nas alíneas a), b e c) do n.º2 do art. 25.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, junto apresento os seguintes documentos, a fim de serem apreciados na sessão da Assembleia Municipal de Vizela de 20 de junho: Resumo da atividade da Câmara Municipal relativa aos meses de abril e maio de 2022; Resumo da situação financeira do Município de janeiro a maio de 2022; Informação sobre a situação económico-financeira e relatório e contas da

ATA N.°6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 20 de junho de 2022

Vimágua, E.I.M., S.A. nos termos da alínea h) do n.° 6 do artigo 25.° e alínea d) do n.° 1 do artigo 42.° da lei n.° 50/2012, de 31 de agosto. Neste ponto, o deputado Aprígio Ferreira questionou, olhando ao artigo 6.° do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, a que se deve o atraso no pagamento das bolsas e quando serão acertados. O Sr. Presidente da Câmara disse não haver qualquer atraso, sendo que neste período estamos a aprovar o novo regulamento, pelo que a Câmara irá aguardar que o mesmo entre em vigor para fazer a atribuição das bolsas, pois segundo os novos critérios, irá beneficiar mais as famílias. **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:** Por proposta do Sr. Presidente, foi a ata desta sessão, aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, de acordo com o disposto no n.°3 do artigo 57.° da Lei n.°75/2013, de 12 de setembro. **ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, quando eram vinte e três horas e vinte e dois minutos, do dia vinte de junho de dois mil e vinte e dois, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinado pelo Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior da Câmara Municipal, funcionária do quadro de pessoal, designada para o efeito.